DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 8
Notificações 39
Concursos Públicos/Processos Seletivos 40
Convocação 40

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI Nº 4.354 DE 04 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a alteração do Código Tributário – Lei de Ruídos e Sons -Lei nº 3.354 de 06 de abril de 2016 e dá outras providências"

Autoria: Vereador Haroldo Louzada de Magalhães Vieira
Autógrafo: 053/2023

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 13 da Lei nº 3.354 de 06 de abril de 2016, acrescentado os §3º, §4º, §5º, §6º, §7º, que passa a ter a seguinte redação:

§ 3º - No ato de fiscalização deverá ser constatado quem é o responsável pelo imóvel no momento da infração e se for o caso de locação comercial para fins de eventos.

§ 4º - Constatada infração, pelo Fiscal de Posturas, Civil Municipal ou Polícia Militar, de acordo com o exercício das atividades delegadas ao Estado de São Paulo, conforme Lei Municipal nº 2.935 de 09 de junho e 2011, serão lavradas em Boletim de Ocorrência Municipal, Estadual e/ou RAIA, e encaminhadas ao departamento competente para notificar o proprietário do imóvel, e este último poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa, indicando o responsável pela locação do imóvel no período que tenha ocorrido a infração.

§ 5º - O proprietário do imóvel, poderá no prazo máximo de 30 (trinta) dias indicar o responsável que estava na condição de locatário do imóvel na data da constatação da infração.

§ 6º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior o proprietário do imóvel notificado deverá fazer prova da contratação mediante apresentação de cópia do contrato, contendo qualificação completa das partes (locador e locatário), descrito de forma pormenorizada qual a data de início e fim da locação, contendo dia e horário de início.

§ 7º - Após a devida indicação do infrator pelo proprietário do imóvel, o setor de fiscalização de posturas e/ou fiscalização ambiental, deverá notificar o infrator abrindo prazo para defesa legal.

Art. 2º - Altera o art. 13 da Lei nº 3.354 de 06 de abril de 2016, acrescentado o § 1º, que tem a seguinte redação:

§ 1º - Não será interditado o estabelecimento nas hipóteses de infrações cometidas por locadores, nas hipóteses tratadas nos §3º, §4º, §5º, §6º, §7º do art. 13.

§ 2º - Será permitida a interdição no caso de reincidência de infração cometida por locador já penalizado, sendo neste caso responsável o proprietário do imóvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 04 de maio de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI Nº 4.355 DE 04 DE MAIO DE 2023

"Institui O "Banco De Óculos" Intitulado Pela "Campanha Olhar Solidário", No Âmbito Do Município De Pitangueiras S/P, E Da Outras Providências"

Autoria: Vereadores Francis Luis Silva, José Paulo Rodrigues e Walterlemes de Souza Vieira
Autógrafo: 053/2023

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica instituído o "Banco de Óculos" intitulado como "Campanha Olhar Solidário", para fornecimento gratuito das armações de óculos novos e usados em bom estado de conservação provenientes de doações, às pessoas carentes do município de Pitangueiras S/P.

Parágrafo Único - Os beneficiários das doações deverão apresentar receituário que ateste a necessidade do uso de óculos

Art. 2º - As doações poderão ser realizadas por qualquer pessoa, física ou jurídica, devendo ser depositadas em locais pré-definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro - O "Banco de Óculos" funcionará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, que fará a classificação dos objetos doados para posterior distribuição.

Parágrafo Segundo - As doações também poderão ocorrer em forma de compra dos óculos nos locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde através de parcerias

Art. 3º - O município, através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá promover campanhas para incentivar a doação de óculos. Também poderá utilizar os ACS (Agentes Comunitários de Saúde) para identificação dos possíveis beneficiários e para a divulgação da "Campanha Olhar Solidário".

Art. 4º - O município poderá contar com a parceria de entidades assistenciais e empresas privadas, afim de organizar e fomentar atividades para atender a finalidade da presente lei.

Parágrafo Único - As entidades e empresas que se tornarem parceiras do município e contribuírem de alguma forma com a "Campanha Olhar Solidário", receberão do Poder Legislativo Municipal Moção de Aplausos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 04 de maio de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO Nº 4.854 DE 03 DE MAIO DE 2023

"**Dispõe sobre a alteração do §3º do artigo 5º do Decreto nº 4.483 de 14 de junho de 2021."**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, prefeito do município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA

Art. 1º. O § 3º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 4.483, de 14 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. (...).

§ 3º. Fica nomeada como Diretora Técnica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras a médica Dra. Yasmin Saab Messias, inscrita no CRM sob nº 200.302/SP.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 03 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO Nº 4.855 DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Dá-se nome à Praça que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 4.319/23, a Praça localizada no bairro Jardim Veneza passa a ter a denominação de **"Mercedes Dala Costa".**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 08 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.856 DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a transferência de veículo entre as Secretarias Municipais que especifica".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido o veículo abaixo descrito entre as respectivas Secretarias:

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Educação
Secretaria de Destino: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO	MARCA	PLACA	COMB.	ANO	PATRIMÔNIO
Pas/Onibus	Iveco/Cityclass 70C16	DMN-6478	Diesel	2011/2011	28443

Art. 2º. As despesas decorrentes com a manutenção do veículo ora transferido passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento das secretarias beneficiadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 08 de maio de 2023.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.858 DE 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre alteração do artigo 1º do Decreto nº 4.629 de 09 de março de 2022- Membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR"

.

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.846, de 08 de abril de 2020.

DECRETA

Artigo 1º. O artigo 1º do Decreto nº 4.629 de 09 de março de 2022 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL		
Luís Eduardo da Silva Sorrente	Titular	Rural
Ana Alice S. L. Sorrente	Suplente	Educadora/Professora/Cultura
Luís Henrique Gomes	Titular	Ind. e Art.
Matheus Gomes Davanço	Suplente	Ind. e Art.
Ana Carina Montechi	Titular	Ciclismo
Adriano Filisbino de Meneses	Suplente	Ciclismo
Adair Aparecido Moreira	Titular	Comércio
Celso Ricardo Ribeiro	Suplente	Terapeuta
Luís Ângelo Bigai	Titular	Bares e Restaurantes
Lucas de Moraes Lopes	Suplente	Bares e Restaurantes
Silas Ferracin Fernandes	Titular	Clubes Esportivos
Samy Regina S. Oliveira	Suplente	Bancária
Tiago Luís de Felício	Titular	Comércio Alimentício
Angélica da Costa de Felício	Suplente	Comércio Alimentício
Raimundo Aparecido da Silva	Titular	Eventos
Gerson Maciel Roberto	Suplente	Indústria
MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO		
Filipe Rodrigues Lombardi Franco	Titular	Turismo
Plauton Marcelo Pinto	Suplente	Turismo
Cícero Pereira da Silva	Titular	Cultura
José Gonsaga Neves Oliveira	Suplente	Cultura
Erika Fernandes Rodrigues	Titular	Educação
Luiz Antônio Correa	Suplente	Segurança Pública
Geraldo Pereira da Silva	Titular	Meio Ambiente
Emilio Thiago Oliveira Borges	Suplente	Sebrae

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 08 de maio de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de Pitangueiras

PORTARIA Nº 214 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Sr. Rafael Fernando da Silva"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 3651 de 2023;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, o Servidor Sr. **Rafael Fernando da Silva**, portador do RG nº 44.579.527-X, titular do cargo efetivo de Operador de Tratamento de Água.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 27 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 215 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Fiscal Ambiental".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **Rafael Fernando da Silva**, portador do RG 44.579.527-X, classificado em 01° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Fiscal Ambiental**, em conformidade com as Leis Municipais nº 3.324/15 e 3667/2019, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência K, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, e enquadrado no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 216 DE 02 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a Concessão do Salário Maternidade à Servidora que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo n° 3299 de 2023;

CONSIDERANDO o término do trâmite acima descrito nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder por 180 (cento e oitenta) dias o Salário Maternidade à Servidora especificada no quadro abaixo:

NOME	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*DATA*
Larissa Camargo de Souza Santos	3438	Prof. Ed. De Creche	14/04/2023 a 11/10/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 02 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 217 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 09 de fevereiro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 083/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 129/2023, requerimento nº 1267/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de março de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Elen Mara Galvão Lopes,** portadora do RG 44.579.630-3, **Professor de Ensino Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais, sala livre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Pitangueiras, 02 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 218 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 27 de fevereiro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 092/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 179/2023, requerimento nº 1848/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de março de 2023 até 22 de abril de 2023, a **Sra. Maria Isabel Marques Ribeiro,** portadora do RG 57.837.138-8, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição da professora Adriana Zieri Colozi, afastada em gozo de licença saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Pitangueiras, 02 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 219 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de fevereiro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 081/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 126/2023, requerimento nº 1124/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 27 de fevereiro de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Patrícia Carla Barbosa,** portadora do RG 41.715.937-7, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 25 horas semanais, em auxílio ao aluno de Educação Especial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2023.

Pitangueiras, 02 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 220 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 27 de fevereiro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 090/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 177/2023, requerimento nº 1849/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de março de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Andrea Helena Tescute,** portadora do RG 44.774.491-4, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 35 horas semanais, em auxílio ao aluno de Educação Especial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Pitangueiras, 02 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 221 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de fevereiro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 077/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 122/2023, requerimento nº 1118/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 27 de fevereiro de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Adriana Maria Silva,** portadora do RG 40.131.978-7, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 35 horas semanais, em auxílio ao aluno de Educação Especial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2023.

Pitangueiras, 02 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 222 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 19 de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 050/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 096/2023, requerimento nº 902/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Michelli Cristina Vilella,** portadora do RG 34.133.573-3, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 35 horas semanais, em auxílio ao aluno de Educação Especial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Pitangueiras, 02 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 223 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 19 de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 042/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 098/2023, requerimento nº 901/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Raquel de Paula Senhorini Tavares,** portadora do RG 41.031.609-X, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 30 horas semanais, em auxílio ao aluno de Educação Especial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Pitangueiras, 02 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 224 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Matemática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 12 de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 001/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 009/2023, requerimento nº 270/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 15 de dezembro de 2023, o **Sr. José Antonio da Silva,** portador do RG 41.909.340-0, **Professor de Ensino Fundamental II – Arte**, pela carga horária de 08 horas semanais, sala livre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Pitangueiras, 02 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 225 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a contratação temporária de servidor para a função de Auxiliar Cirurgião Dentista".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Edital de Processo Seletivo n° 001/2022;

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o disposto no Edital de Processo Seletivo nº 001/2022, **CONTRATAR,** a partir de 02 de maio de 2023, pelo período de 180 meses, na função de Auxiliar Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 horas semanais, o servidor relacionado no quadro abaixo:

NOME	RG	Classificação
Juliana Gomes dos Santos	45.267.870-5	02º

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 02 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 226 DE 03 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a contratação temporária de servidor para a função de Monitor de Transporte Escolar".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 2.954 de 07 de outubro de 2011, e Edital de Seleção Simplificada Pública n° 001/2023;

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o disposto na Lei Complementar 2.954 de 07 de outubro de 2011, **CONTRATAR,** a partir de 03 de maio de 2023, pelo período de 12 meses, na função de Monitor de Transporte Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, o servidor relacionado no quadro abaixo:

NOME	RG	Classificação
Jaine Oliveira de Souza	40.131.642-7	03º

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 03 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 228 DE 03 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Agente de Organização Escolar".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a Sra. **Illana Tamiris Rosete,** portadora do RG 49.666.312-4, classificada em 47° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Agente de Organização Escolar**, em conformidade com as Leis Municipais nº 3.324/15 e 3667/2019, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência F, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, e enquadrada no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015.
.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 229 DE 03 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta da servidora Márcia Maria Bento".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURELIO SORIANO**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

A decisão proferida nos autos processo n. 10097/22, tendo em vista, que a servidora Márcia Maria Bento, teria supostamente apresentado atestado médico irregular para justificar ausência ao trabalho no dia 16 de abril de 2021.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos I, II, III, IX e X, e art. 160, XIX, todos da Lei Municipal n. 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face da servidora pública municipal, a Sra. MÁRCIA MARIA BENTO, brasileira, Diretora de Escola, portadora da CI/RG n.19.468.775-2-SSP/SP, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados no processo n. 10097/2022.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos, e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Sr. Adilson Gallo, Sr. Victor Luchiari, Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani e ainda, Sra. Luciana dos Santos Carvalho Guindalini como membro suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação da servidora mencionada no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-a de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que a servidora, MARCIA MARIA BENTO, deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirida;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações da servidora deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Municipal da Prefeitura de Pitangueiras, ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao processo n. 10097/2022, e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se a servidora, MARCIA MARIA BENTO, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente Sr. Adilson Gallo, Sr. Victor Luchiari como relator**; **Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani, como membro**; **e ainda, como suplente, a Sra. Luciana dos Santos Carvalho Guindalini**, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outros atos processuais.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 03 de maio de 2023.

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N.º 230, DE 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a alteração nos artigos 2º e 4º da Portaria n.º 076 de 28 de fevereiro de 2023 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. Os artigos 2º e 4º da Portaria n.º 076 de 28 de fevereiro de 2023, dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor **Fernando Antonio Pacola** passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão composta por três membros efetivos e um membro suplente, os servidores públicos municipais: a Sra. Luciane Cristina Bezam, o Sr. Roberto Aparecido Camargo, o Sr. Fernando Aparecido Rosa, e o Sr. Delci Ferreira de Souza.

Artigo 4º. A Sindicância Administrativa ora instaurada será processada pelos membros da Comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como Presidente a Sra. Luciane Cristina Bezam, o Sr. Roberto Aparecido Camargo como Relator, o Sr. Fernando Aparecido Rosa como Membro e ainda, como suplente, o Sr. Delci Ferreira de Souza, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso da Sindicância, como realização de provas e demais providencias que entenderem pertinentes.

Artigo 2º. Fica prorrogado por mais 30 dias, nos termos do artigo 186 da Lei 1904 de 10 de dezembro de 1997 o prazo para conclusão da sindicância.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e as Seções Competentes.

Pitangueiras, 03 de maio de 2022

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra.
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 231 DE 03 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Sra. Marcela Rossato da Silva, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, de 02 a 19 de maio de 2023, a servidora pública Sra **Marcela Rossato da Silva**, titular do cargo de Assistente Social, portadora do RG nº 28.836.616-5, para ocupar a função gratificada de Supervisor do Programa Criança Feliz, em caráter de substituição a titular, Sra. **Ana Maria da Paz**, que estará em gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 232 DE 03 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Carolina da Silva Senhorini".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 02 de maio, a Sra. **Carolina da Silva Senhorini**, portadora do RG nº 44.689.857-0, para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo**, classificado na referência III da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social no Fundo Social de Solidariedade.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 03 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 233 DE 03 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento nº 2655/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa Xarayes Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ: 03918.595/0001-57, estabelecida à Rodovia Municipal Pitangueiras/Viradouro, s/nº, KM 1,5, Zona Rural, nesta, inscrita no cadastro mobiliário sob nº 15.065, para o uso e ocupação de solo público na Praça João Pessoa para realização de evento em comemoração ao dia das mães.

Art. 2º. A utilização do bem público será em 06 de maio de 2023, das 8h às 13h.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 03 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 234 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Agente de Secretaria".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Flávia de Oliveira Silva,** portadora do RG 54.561.452-1, classificada em 78° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Agente de Secretaria**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2490/06 e 3.324/15, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência G, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, e enquadrada no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 04 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 235, DE 05 DE MAIO DE 2023.

"**Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta da servidora INGRID VIVIAN MAGNANI TORRES"**

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SO**RIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

O que consta no requerimento 3.865/2023 que noticia supostas praticas de infração administrativa praticadas pela servidora **INGRID VIVIAN MAGNANI TORRES,** que em tese praticou insubordinação grave e atos de sabotagem no serviço publico.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos, I, II, III, IV e XI; art. 160, V e XX; e 172, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face da servidora pública municipal, a Sra. **INGRID VIVIAN MAGNANI TORRES**, nutricionista, portadora da CI/RG nº 41.908.922-6-SSP e do CPF n.º 356.039.788-05, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados no requerimento 3.865/2023.

Artigo 2º. Suspender Preventivamente a Sra. **INGRID VIVIAN MAGNANI TORRES** do cargo efetivo de nutricionista pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogáveis pelo mesmo prazo, sem prejuízo dos vencimentos, nos termos da decisão proferida nos autos do requerimento 3.865/2023.

Artigo 3º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os servidores públicos municipais: **Dr. Carlos Alberto Salerno Neto, Dr. Adilson Gallo e a Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani** e ainda, a Sra. **Sirlene Aparecida Acqua**, como membro suplente.

Parágrafo primeiro: Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

Parágrafo segundo: O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 4º. Determinar a citação da servidora mencionada no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-a de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intermédio de seu superior hierarquico, devendo dela constar data e horário em que a servidora **INGRID VIVIAN MAGNANI TORRES** deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirida;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações da servidora deverá ser feita por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 5º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos que instruem os requerimentos 3.865/2023 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverão manifestar-se a servidora **INGRID VIVIAN MAGNANI TORRES**, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 6º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente** o **Dr. Carlos Alberto Salerno Neto**; o **Dr. Adilson Gallo**, como **relator**; **a Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani**, como **membro**; e ainda, como **suplente**, a Sra. **Sirlene Aparecida Acqua**, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 7º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 05 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N.º 236, DE 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a alteração no artigo 1º da Portaria n.º 188 de 13 de abril de 2023 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. O artigo 1º da Portaria n.º188 de 13 de abril de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º. Nomear, a partir de 14 de abril de 2023, o Sr. Fernando Aparecido Rosa, portador do RG nº 21.376.342-4, para ocupar a função gratificada de Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana, tendo como referência salarial o acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre sua remuneração no valor de referência, grau e nível em que se encontrar, da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil."

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pitangueiras, 08 de maio de 2023

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N.º 237, DE 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a alteração no artigo 1º da Portaria n.º 190 de 13 de abril de 2023 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. O artigo 1º da Portaria n.º190 de 13 de abril de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º. Nomear, a partir de 14 de abril de 2023, o Sr. Euclides Candido de Oliveira, portador do RG nº 19.960.906-6, para ocupar a função gratificada de Inspetor da Guarda Civil Metropolitana, tendo como referência salarial o acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre sua remuneração no valor de referência, grau e nível em que se encontrar, da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil"

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pitangueiras, 08 de maio de 2023

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 238 DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a contratação temporária de servidor para a função de Auxiliar Cirurgião Dentista".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Edital de Processo Seletivo n° 001/2022;

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o disposto no Edital de Processo Seletivo nº 001/2022, **CONTRATAR,** a partir de 08 de maio de 2023, pelo período de 180 meses, na função de Auxiliar Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 horas semanais, o servidor relacionado no quadro abaixo:

NOME	RG	Classificação
Maria Giovana Carvalho	60.157.178-2	01º

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 08 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 239 DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a contratação temporária de servidor para a função de Técnico em Enfermagem ESF".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Edital de Processo Seletivo n° 001/2022;

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o disposto no Edital de Processo Seletivo nº 001/2022, **CONTRATAR,** a partir de 08 de maio de 2023, pelo período de 180 meses, na função de Técnico em Enfermagem ESF, com carga horária de 40 horas semanais, o servidor relacionado no quadro abaixo:

NOME	RG	Classificação
Mário Victor Gomes Davanço	54.428.635-2	01º
Midian Kelly de Araújo	54.428.810-5	04º

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 08 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 240 DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação dos Membros Da Comissão Especial de Avaliação de Evolução Funcional da Guarda Municipal Metropolitana de Pitangueiras".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o art. 60 da Lei Complementar nº 4.625, de 26 de janeiro de 2023, e;

Considerando, o Ofício nº 168/2023 da Guarda Civil Metropolitana de Pitangueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam designados, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 4.625, de 26 de janeiro de 2023, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Evolução Funcional da Guarda Municipal Metropolitana, os membros abaixo descritos.

Elaine Mara Marioto – Comandante – CPF 168.824.618-56 – Presidente;

Luciane Cristina Bezam – Corregedor – CPF 176.418.238-31 – 1º Secretário;

Fernando Aparecido Rosa – Subcomandante – CPF 109.924.488-65 – 2º Secretário

Art. 2º. As atividades dos membros designados para compor a referida comissão não serão remuneradas, porém, consideradas como relevantes serviços prestados ao Serviço Público e à comunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 08 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 241 DE 09 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a contratação temporária de servidor para a função de Técnico em Enfermagem ESF".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Edital de Processo Seletivo n° 001/2022;

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o disposto no Edital de Processo Seletivo nº 001/2022, **CONTRATAR,** a partir de 09 de maio de 2023, pelo período de 180 meses, na função de Técnico em Enfermagem ESF, com carga horária de 40 horas semanais, o servidor relacionado no quadro abaixo:

NOME	RG	Classificação
Quelle Taina Lima Cerqueira	54.263.929-4	03º

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 09 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 242, DE 09 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Monitor de Transporte Escolar, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 3228 de 2023 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por mais 12 meses o contrato temporário de trabalho do Monitor de Transporte Escolar, **Letícia Gomes da Silva,** portadora do RG 58.281.739-0, efetuado nos termos da Portaria 167 de 14 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 09 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 243 DE 09 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos;

Considerando, o término do trâmite dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Mirian Cristina dos Reis Sorente	Prof. Ed. Básica I	2014 a 2019	08/05/2023 a 22/05/2023
Tatiane Alves Ferreira Bento	Agente de Secretaria	2008 a 2013	04/05/2023 a 28/05/2023
Luis Henrique Garcia	Guarda Civil Municipal	2008 a 2013	08/05/2023 a 22/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 09 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Notificações

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 022/2023

Pitangueiras/SP, 16 de Maio de 2023.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
11/05/2023	**Minist. Da Saúde**	**F.N.S. Custeio**	**136.675,00**
12/05/2023	**Minist. Da Saúde**	**F.N.S. Custeio**	**201.033,83**
15/05/2023	**Minist. Da Saúde**	**Fdo a Fdo Saúde**	**14.634,53**
15/05/2023	**União**	**PNAE**	**179.791,00**
15/05/2023	**União**	**Rac. Asfalt Convº102335/22**	**500.000,00**
16/05/2023	**Minist. Da Educação**	**FUNDEB**	**264.897,69**
16/05/2023	**Fdo Nac. A Social**	**IGD Bolsa Família**	**8.607,61**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 14 de Junho de 2023** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

ENFERMEIRO ESF

AMANDA DA CRUZ PRATES CLASSIF. 23º

Pitangueiras, 16 de Maio de 2023.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 14 de Junho de 2023** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

ENFERMEIRO ESF

TAMIRES SALVADOR CARNEIRO CLASSIF. 24º

Pitangueiras, 16 de Maio de 2023.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 14 de Junho de 2023** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL

DAIANA KARINA FERNADES CLASSIF. 16º

ADRIANA ALVES FERREIRA GUNDMANN CLASSIF. 17º

Pitangueiras, 16 de Maio de 2023.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....